澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 51/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及現行《澳門輕軌股份有限公司章程》第二十四條的規定，作出本批示。

獨一款——續任下列人士為“澳門輕軌股份有限公司”的監事會成員，任期自二零二四年的股東會平常會議舉行翌日起至二零二五年的股東會平常會議之日結束：

（一）鄭冠偉，並由其擔任主席；

（二）梁美玲；

（三）馬健華。

二零二四年三月二十日

行政長官　賀一誠

第 52/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准及第1/2023號法律修改的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a項，以及第1/2023號法律《修改〈澳門公共行政工作人員通則〉及相關法規》第八條第一款的規定，作出本批示。

自二零二四年四月一日起終止陳銘恩在橫琴粵澳深度合作區經濟發展局擔任職務的臨時定期委任。

二零二四年三月二十二日

行政長官　賀一誠

第 53/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（一）項，以及經十二月二十一日第87/89/M號法

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 51/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos) e do artigo 24.º dos «Estatutos da Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.» em vigor, o Chefe do Executivo manda:

Único — É renovado o mandato dos membros do Conselho Fiscal da «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.» abaixo identificados, o qual tem início no dia seguinte à assembleia geral ordinária de 2024 e termo no dia da assembleia geral ordinária de 2025:

1) Cheang Kun Wai, como presidente;

2) Leung Mei Leng;

3) Quin Va.

20 de Março de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng.*

Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 1/2023, bem como do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 1/2023 (Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos), o Chefe do Executivo manda:

É dada por finda, a comissão eventual de serviço de Chan Meng Ian, na Direcção dos Serviços de Desenvolvimento Económico da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, a partir de 1 de Abril de 2024.

22 de Março de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng.*

Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 1) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), e da alínea b) do n.º 1, dos n.ºs 2, 7 e 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Tra-